



Nota Técnica SEI nº 17034/2024/MGI

Assunto: **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AOS GRUPOS 17 E 18 DO PREGÃO Nº 7/2023**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise da documentação de habilitação Técnica da licitante **DETAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AOS GRUPOS 17 E 18 DO PREGÃO Nº 7/2023**.
2. Conclui-se nos termos dos itens 12.5.3 e 12.5.4, que a licitante **DETAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA COMPROVADA PELA DOCUMENTAÇÃO PRESENTADA REFERENTE AOS GRUPOS 17 E 18 DO PREGÃO Nº 7/2023** a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados referentes a contratos executados com as características mínimas exigidas no item 12.5.4.2.

ANÁLISE

3. O Despacho SEI-MGI41133101 solicita manifestação da área técnica com relação à documentação, em especial, quanto à qualificação técnica da licitante em sede da análise de habilitação Técnica referentes **aos Grupos 17 e 18**.

4. Conforme previsto no item 12.5.4.2, a análise da Habilidade Técnica pauta-se na verificação dos seguintes quesitos:

- a) ter aplicado técnicas de gestão de qualidade em processos de desenvolvimento de software com metodologias ágeis;
- b) ter realizado testes em projetos ou sustentação de sistemas que utilizam ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no ANEXO XVI - DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA; e
- c) ter realizado testes automatizados, testes funcionais, testes de carga ou stress e testes de regressão; e
- d) ter realizado testes em sistemas que utilizam integração contínua; e
- e) ter realizado serviços de revisão de código (code review), em ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no ANEXO XVI - DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA; e
- f) ter contabilizado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo a quantidade de perfis profissionais de qualidade ou teste de software efetivamente alocados ou a quantidade de horas relacionadas a análise da qualidade de software ou testes de software, conforme quadro a seguir:

	Quantidade de Perfis OU	Quantidade de Horas
Lote 17	2	17.520
Lote 18	4	35.040
ACUMULADO	6	52.560

5. Registra-se que, para fins de comprovação do atendimento da alínea "f" do item 12.5.4.2, deve-se considerar o quantitativo acumulado de Perfis ou de Horas para os grupo cuja Licitante pleiteia a habilitação, conforme descrito no item 12.5.4:

12.5.4.3. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.5.4.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

6. Em análise da documentação enviada pela licitante, promoveu-se o exame individualizado de cada atestado apresentado em função dos requisitos técnicos mínimos previamente definidos, conforme registros a seguir.

DETAPOINT	Pregão 7; Grupos 17 e 18			
-----------	--------------------------------	--	--	--

Atestados/Critérios		<p>a) ter aplicado técnicas de gestão de qualidade em processos de desenvolvimento de software com metodologias ágeis; e</p> <p>ANEXO XVI - DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA; e</p>	<p>b) ter realizado testes em projetos ou sustentação de sistemas que utilizam ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no</p> <p>ANEXO XVI - DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA; e</p>				<p>c) ter realizado testes automatizados, testes funcionais, testes de carga ou stress e testes de regressão; e</p>				<p>d) ter realizado testes em sistemas que utilizam integração contínua; e</p>				<p>e) ter realizado serviços de revisão de código (code review), em ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no</p> <p>ANEXO XVI - DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA; e</p>				<p>f) ter contabilizado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo a quantidade de perfis profissionais de qualidade ou teste de software efetivamente alocados ou a quantidade de horas relacionadas a análise da qualidade de software ou testes de software.</p>			
			2021		2022		2023															
Empresa Emissora	Nome do arquivo	Qtd Perfis	Qtd Horas	Qtd Perfis	Qtd Horas	Qtd Perfis	Qtd Horas	Qtd Perfis	Qtd Horas													
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO – SESCOOP UNIDADE NACIONAL	ACT - PA 032-2020 - PE 003-2020 - DELTAPOINT (EMISSÃO 08-11-2023)-Manifesto.pdf	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	3	-	4	-	6	-							
TOTAL por ano:										3	-	4	-	6	-							

7. Em face da análise individualizada de cada atestado, verificou-se que houve o atendimento aos requisitos mínimos pois foi apresentado atestado que atende simultaneamente a TODOS os critérios de qualificação técnica (a, b, c, d, e, f) definidos no item 12.5.4.2 do Termo de Referência.

CONCLUSÃO

8. Conclui-se, nos termos do item 12.5.4, que a licitante **DELTAPONT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA comprovou para as Grupos 17 e 18** a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados referentes a contratos executados com as características mínimas exigidas no item 12.5.4.2.

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente

CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO CÉSAR PROENÇA

Analista em Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Padilha de Almeida, Coordenador(a)**, em 17/06/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 17/06/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Proença, Analista em Tecnologia da Informação**, em 18/06/2024, às 05:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 41636232 e o código CRC 9771A0BA.

Referência: Processo nº 19974.100603/2022-45.

SEI nº 41636232